



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREMIAÇÃO 002/2020 - Modalidade III

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) EM RIO DOCE - MG

O **MUNICÍPIO DE RIO DOCE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020” - “Lei Aldir Blanc”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e considerando artigo 225 da Constituição Federal, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos pleno dever de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital para seleção e premiação de propostas de atividades artístico-culturais, observadas ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO a Lei 14.017/2020 e o Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo número 6 de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 113 de 12 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Estado e o Decreto Estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE** em razão de surto de doença respiratória causada pelo coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.848 de 17 de março de 2020, que declara **ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no município de Rio Doce – MG, em razão da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente nocivo Corona Vírus - COVID 19 em toda extensão do município de Rio Doce.

Este documento foi assinado eletronicamente por Adair Liberato Delfino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4F95-6143-DE57-A067.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 1.930, de 23 de setembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2010,

A aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais pretende dar um passo significativo no apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de Rio Doce, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de shows, manifestações, exposições, projetos e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do poder público.

O maior desafio que uma comunidade encontra atualmente é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea. Frente ao grande desafio mundial estipulado pelo enfrentamento do COVID-19, países, estados e municípios estão buscando formas de fomentar as artes de forma remota, já que o isolamento social ainda é a medida mais eficaz para conter o avanço da doença.

Apoiar iniciativas que contribuam para o engrandecimento dessa agenda cultural online, norteadas por esse modelo singular, criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará a cidade autoconfiança, auto-estima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade, a auto-reflexão redescobrimos novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz, formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente de forma equilibrada. Além de contribuir significativamente com a saúde mental da população que atravessa um momento difícil de isolamento e restrição de suas atividades cotidianas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS – LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC)

EM RIO DOCE – MG é uma iniciativa do Município de Rio Doce, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município estimulando principalmente a economia criativa durante o ano de



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2020 e fazendo cumprir o que estabelece a lei emergencial e sua regulamentação em nosso município.

- Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
- Oferecer uma programação cultural online diversificada para a população;
- Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
- Realizar ações ligadas diretamente aos eixos de apoio relacionados no Art. 8 da Lei 14.017/2020.
- Premiar propostas indutoras com capacidade de vinculação digital e que se destacam como indutores de criatividade a novos processos culturais no município de Rio Doce/MG.

2.2 Todas as propostas aprovadas deverão ser realizadas conforme as especificações da respectiva categoria e a contrapartida entregue ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc. Os produtos culturais gerados com o fomento da Lei Aldir Blanc terão ampla divulgação nos canais oficiais e redes sociais da prefeitura.

Parágrafo único - Os proponentes poderão realizar a transmissão ao vivo em plataformas digitais, entregar em vídeos editados, mantendo as qualidades técnicas especificadas e avaliando questões como direitos autorais, em caso de apresentações cover ou releituras, não excluindo o item 2.2 desde regulamento

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão inscrever e participar da **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM RIO DOCE – MG** pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas, profissionais do setor ou representantes de coletivos; e pessoas jurídicas responsáveis por espaços culturais, associações e empresas do setor da arte e cultura, que:

3.1.1 Comprovarem residência fixa em Rio Doce/MG há pelo menos um ano;

3.1.2 Comprovar experiência na área de atuação através de portfólio com histórico de atuação, material publicitário, reportagens e/ou declarações;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.3 Estar cadastrado no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**,

3.2 Cada proponente poderá pleitear uma única proposta. Cada proposta será vinculada a um único CPF ou CNPJ.

3.3 O material para apresentação da proposta estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Doce (www.riodoce.mg.gov.br) a partir do lançamento do edital contendo:

A. Formulário de Apresentação de Propostas (Anexo I) para ser devidamente preenchido com os dados da proposta e plano de trabalho.

B. Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (**ANEXOII**).

C. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXOIII).

3.4 Junto com o formulário, também é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoa Física:

A. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (divulgação nas mídias sociais, reportagens, declarações ou material publicitário);

B. Cópia legível dos documentos pessoais com fotos como RG ou Carteira de Trabalho e CPF do proponente;

C. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;

D. Cópia do cartão de conta bancária em nome do proponente. Em caso de menor de idade, a conta bancária poderá ser do responsável legal.

Pessoa Jurídica:

A. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (divulgação nas mídias sociais, reportagens, declarações ou material publicitário);

B. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;

C. Cartão do CNPJ;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

D. CND (Certidão Negativa de Débito) INSS/FGTS, Municipal e Trabalhista;

E. Relação nominal dos dirigentes/associados;

F. Conta bancária em nome da empresa/associação

3.7 A proposta deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, com a devida identificação, e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com sede à Rua Antônio Biagio Ferrari, s/n – Centro, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

MODELO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR
BLANC.

NOME DO PROPONENTE:

ÁREA DA PROPOSTA:

NOME DA PROPOSTA:

3.8 Não será permitida a entrega de documentos em envelope aberto. A ausência de documentos obrigatórios resultará na desclassificação.

3.9 O prazo para apresentação das propostas será **até dia 15 de dezembro de 2020**, às 16h. Não serão consideradas as propostas fora desse prazo.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM RIO DOCE/ MG

Para efeito deste edital, fica estabelecida a seleção de até 17 (dezesete) propostas, inéditas, de conteúdo artístico-cultural, por meio das seguintes categorias:



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.1 – MÚSICA / APRESENTAÇÃO MUSICAL Para se caracterizar como Apresentação Musical é necessário que seja um show de música de artista, seja solo, dupla ou grupo, desde que atenda os requisitos estabelecidos no item 3 (Da Inscrição e Participação) e as regras de distanciamento social, limitando os espetáculos a um número de artistas que não seja entendido como aglomeração.

As apresentações poderão ser gravadas ou terem seus conteúdos gerados de forma online através das transmissões ao vivo, também chamadas de “lives” por plataformas que permitem a execução e que possam ser amplamente divulgadas. Os materiais não autorais deverão ter ciência que essas plataformas podem “derrubar a transmissão” por reivindicação de direitos autorais e ter ciência de que esse impedimento não pode prejudicar a execução do produto cultural proposto, com duração mínima de 60 minutos. O não cumprimento do tempo e da proposta oferecida poderão acarretar em punições e até a devolução do dinheiro.

Ex: Shows de música de artistas solo, duplas ou grupos.

Serão selecionadas 02(2) propostas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para produção de conteúdo streaming (live) a serem transmitidos pela internet, as quais devem ser gravadas e entregues em pen drive ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de artistas solo, duplas ou grupos de até 08 pessoas. Participações especiais, equipe técnica e produtores ficam a critério do artista para realização da live.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 02

Valor de premiação para cada proposta de trabalho (artistas solo, duplas ou grupos de até oito pessoas): R\$ 3.000,00

Natureza: Pessoa Física

Será selecionada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para produção de conteúdo streaming (live) a ser transmitido pela internet, a qual deve ser gravada e entregue em pen drive ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de bandas e grupos a partir de nove artistas. O material deverá ser disponibilizado também através de link. Participações especiais, equipe técnica e produtores ficam a critério do artista para realização da live, observando o item 2.3 deste edital.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 1



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor de premiação para cada proposta de trabalho (GRUPOS/BANDAS A PARTIR DE 9 ARTISTAS): R\$4.000,00

Natureza: Pessoa Jurídica

Valor Total da Premiação Música: R\$10.000,00

A.2 – ARTESANATO/ ARTES PLÁSTICAS

Para se caracterizar como Artesanato/Artes Plásticas é necessário que seja trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural ou não. O artesanato se apresenta em oposição às produções industriais ou em série. O trabalho dos artesãos implica a implementação de diversas técnicas manuais e é identificado como aquele que produz objeto pertencente à chamada cultura popular. As Artes Plásticas são expressões artísticas realizadas com os diversos tipos de materiais, são formas de expressão criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais. Dessa forma, é possível materializar imagens e formas, reais ou imaginárias, de acordo com a vontade do artista.

Ex: crochê, decoupage, tricô, bordado, arte em vidro, madeira, MDF, materiais recicláveis, sisal, fibras naturais, feltro, bijouterias, costura, pinturas, desenhos, esculturas, tinturas, patchwork, dioramas e afins.

Serão selecionadas 04 (quatro) propostas para produção de vídeo no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada. O vídeo pode conter exposição comentada, cursos ou oficinas de artes plásticas/artesanato, ministrado pelo artista/artesão, de no mínimo 15 minutos. O vídeo produzido deverá seguir as especificações técnicas e entregue em pen drive ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e ser disponibilizado também através de link.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 4

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$1.000,00

Natureza: Pessoa Física

Valor Total da Premiação Artesanato/Artes Plásticas: R\$4.000,00



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.3 – AUDIOVISUAL

Para se caracterizar na categoria Audiovisual é necessário que o projeto envolva som e imagem, que tenha como resultado a produção de vídeos culturais e educativos, na classificação, série, longa ou curta metragem. As produções deverão obrigatoriamente relacionar o município de Rio Doce em seu processo de criação ou abordagem, pré-produção, produção e exibição.

Ex: Documentário estilo Brasil Visto de Cima retratando o potencial turístico da cidade, com registros de bens patrimoniais e ambientais, das manifestações culturais, entre outros aspectos relevantes do município.

Será selecionada 01 (uma) proposta para produção do documentário no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que contenha no roteiro temas relacionados ao município, de modo que o material produzido possa ser utilizado como ferramenta de difusão cultural entre os alunos da Rede Municipal de Educação e disponibilizado no acervo municipal da Biblioteca Pública Municipal Francisca Pinheiro Martins, devendo o conteúdo possuir classificação livre nos termos do Sistema de Classificação Indicativa Brasileira. O material deverá ser disponibilizado também através de link.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 1

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$8.000,00

Natureza: Pessoa Física

Valor Total da Premiação Audiovisual: R\$8.000,00

A.4- EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR

Muitas vezes classificada como **cultura tradicional** ou **cultura de massas**, a cultura popular é um conjunto de manifestações criadas por um grupo de pessoas que têm uma participação ativa nelas. A cultura popular é de fácil generalização e expressa uma atitude adotada por várias gerações em relação a um determinado problema da sociedade. A grande maioria da cultura popular é transmitida oralmente, dos elementos mais velhos da sociedade para os mais novos.

Para a proposta **Expressão da Cultura Popular** serão selecionadas 2 (duas) apresentações no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que construam em suas manifestações elementos da cultura brasileira contendo símbolo de identificação, canto, dança e música.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ex: Pode ser em forma de espetáculo, aula ou apresentação performática.

Serão selecionadas 02 (duas) propostas para produção de vídeo ou transmissão on-line de expressão artística/cultural, que contenha performance, incluindo símbolo, canto, dança e música, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. **O vídeo produzido, de no mínimo 40 minutos,** deverá seguir as especificações técnicas e entregue em pen drive ao Comitê Gestor de Acompanhamento de Fiscalização da Lei Aldir Blanc, como também ser disponibilizado através de link.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 2

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$3.000,00

Natureza: Pessoa Física

Valor Total da Premiação Expressão da Cultura Popular: R\$6.000,00

A.5- ARTES CÊNICAS/TEATRO

Para a proposta de Artes cênicas/teatro compreende-se uma forma de arte na qual um ou vários atores apresentam uma determinada história que desperta na platéia sentimentos variados. O teatro é também uma forma de expressão social e política do homem, para além da arte ou do entretenimento. Os textos e as encenações são reflexos de formas de pensamento, épocas e vivências sociais. Funcionam também como o retrato de um período ou uma sociedade. Para a proposta deste edital, sugere-se que o roteiro inclua vertentes culturais e aspectos históricos da cidade.

Ex: Leitura Dramatizada

Será selecionada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de uma leitura dramatizada de texto teatral de relevância cultural para o município, a qual deve ser filmada e editada em vídeo para exibição ou realizada via transmissão online, de no mínimo 60 minutos, contendo interpretação, expressão corporal, figurino, iluminação cênica, entre outros.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 1

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 2.000,00

Natureza: Pessoa Física/ Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor Total da Premiação Artes Cênicas: R\$ 2.000,00

A.5.1 – O proponente deverá entregar o vídeo filmado e editado em pen drive na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o qual será publicado e divulgado em plataforma digital da Prefeitura. O material deverá ser disponibilizado também através de link.

A.6- LITERATURA

Para a proposta da Literatura, busca-se nos escritores e poetas do município, com a técnica de compor e expor textos escritos, em prosa ou em verso, de acordo com princípios teóricos e práticos. O conteúdo literário deve ser inédito e conter cunho cultural de relevância para o município, do ponto de vista histórico, geográfico, racial, religioso e ou cultural.

Ex: Crônica, contos, fábula ou conjunto de seis poemas.

Serão selecionadas 03 (três) propostas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para produção literária inédita de crônica, poesias, contos ou fábulas que serão divulgados nas mídias sociais e reproduzidos fisicamente. Os mesmos serão utilizados pela Rede Municipal de Educação em projetos de Educação Patrimonial e disponibilizados para o acervo municipal da Biblioteca Municipal Francisca Pinheiro Martins.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 3

Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$ 500,00

Natureza: Pessoa Física

Valor Total da Premiação Literatura: R\$1.500,00

A.7- FOTOGRAFIA

Para a proposta de Fotografia, busca-se nos fotógrafos de comprovada experiência do município, possibilitar o registro de imagens, lugares e paisagens com o intuito de informar, representar, surpreender e fazer significar.

Serão selecionadas 03 (três) propostas no valor de R\$ 1.116,01 (um mil, cento e dezesseis reais e um centavos) para fotógrafos de comprovada experiência profissional para entrega de fotografias



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

em alta resolução em modo digital, via pen drive, como ser disponibilizado também através de link, de lugares do município de relevância cultural e turística pré-determinados neste edital.

Temas:

- 1. Caminho de São José:** Caminho de Turismo Religioso e de Aventura, dono de uma bela paisagem que liga os municípios de Rio Doce e Barra Longa.
- 2. Gastronomia:** Produção da comida caseira feita no fogão à lenha, produção de doces, pães, pasteis, entre outros, ligados à produção local, como também da produção da agricultura familiar, do plantio/produção e cultivo de hortaliças, verduras e legumes da horta comunitária ou de outros lugares do município.
- 3. O trabalho:** Dia a dia que movimenta e impulsiona a economia da cidade retratada de forma artística
- 4. Anjos e Santos:** Símbolos religiosos manifestos nas expressões da cidade.
- 5. Provocações da COVID 19:** Ampliar o olhar sobre a cidade e expressar as provocações.

Os fotógrafos devem contemplar pelo menos três itens de cada tema e entregar, em formato digital e alta resolução, um pacote de no mínimo, 30 fotografias, inéditas e com olhar artístico das peculiaridades da cidade. Não há número máximo. O material produzido passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e utilizado como material de divulgação cultural e de turismo e disponibilizado para a Biblioteca Municipal Francisca Pinheiro Martins e Escolas da Rede Municipal de Ensino, observados os devidos créditos.

Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 3

Valor da premiação para cada proposta de trabalho: R\$1.116,01

Natureza: Pessoa Física

Valor total da Premiação Fotografia: R\$3.348,05

4.2A responsabilidade quanto à execução da proposta é do proponente. Todos deverão realizar a proposta dando prioridade para equipe técnica da cidade e deverão seguir as recomendações para a produção de vídeo e/ou transmissão online tendo o padrão mínimo qualidade:

A. Internet com capacidade de rodar a live com qualidade no decorrer da execução;



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

B. Vídeo em resolução HD, filmado na horizontal, resolução mínima 720p (1920x1080);

C. Qualidade de áudio adequada (extraído diretamente da mesa de som) sem interrupções.

Parágrafo único: Não serão consideradas transmissões caseiras sem a qualidade exigida cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital, inclusive a devolução do recurso por não cumprir com a proposta.

4.3 O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.

4.4 O vídeo, no caso de lives ou gravações de material audiovisual, deverá ser de classificação livre conforme o Sistema de Classificação Indicativa Brasileiro e não poderão conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Doce e suas Secretarias.

4.5 Recomenda-se ao proponente a utilização de mão-de-obra local para a realização de suas atividades, utilizando o recurso para pagamento de serviços de transmissão e produção de vídeos, técnicos, locação de espaço, etc.

5. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DO GRUPO DE TRABALHO

5.1 Os projetos apresentados serão analisados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida em cada proposta será com base na seguinte avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
CONCEITO E CONTEÚDO DA PROPOSTA	AVALIAR A RELEVÂNCIA CULTURAL CONFORME A EXEMPLARIDADE EM QUE A PROPOSTA POSSA SER RECONHECIDA COMO REFERENCIAL NA ÁREA, BEM COMO AGREGAR CONTEÚDO.	0 Á 40	40
VIABILIDADE E EXECUÇÃO	IDENTIFICAR A COERÊNCIA DO PROJETO COM O EDITAL E SE A	0 Á 30	30

Este documento foi assinado eletronicamente por Adair Liberato Delfino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4F95-6143-DE57-A067.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DO PROJETO	PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.		
CONSISTÊNCIA, HISTÓRICO E COERÊNCIA.	ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O HISTÓRICO DO PROPONENTE COM O EVENTO E REALIZAÇÕES ANTERIORES.	0 Á 30	30
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

5.2 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.2.1 A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

I - Etapa Competitiva: Proposta que será avaliada e julgada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em caráter classificatório, em que as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 5.1.

II - Etapa Documental: Documentos do proponente selecionado, conforme item 3 (Da Inscrição e Participação).

5.2.2 Em caso de empate, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:

- a) Conceito e conteúdo da proposta.
- b) Consistência, histórico e coerência.

5.2.3 Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada ao Comitê decidir pela divisão dos valores entre os proponentes ou estabelecer outra forma de desempate.

5.4 DOS RESULTADOS



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá publicar o resultado das duas fases (competitiva e documental) em ordem de classificação em **até o dia 16 de dezembro de 2020**.

5.4.2 O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

5.4.3 O resultado informará: propostas aprovadas classificadas, propostas aprovadas suplentes e propostas não aprovadas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 As propostas avaliadas e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta nas respectivas categorias do item 4 do presente edital.

6.2 O prazo para o pagamento da premiação será de até o **dia 22 de dezembro de 2020** da divulgação dos projetos premiados, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o proponente e, em caso de menor de idade, poderá ser do responsável legal.

Parágrafo único: Para o pagamento do prêmio, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação à época do pagamento.

6.3 Caso o número de propostas aprovadas seja inferior às dezessete disponibilizadas neste edital, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Todas as despesas correrão através da dotação Orçamentária: 02.03.03.13.392.0247.2158. O valor a ser aplicado neste edital será de R\$ 34.848, 05 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** O prazo para impugnação deste edital é de até 03(três) dias úteis contados de sua publicação.
- 8.2.** Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado competitivo, no dia 17 e 18 de dezembro de 2020, contados da publicação das decisões, ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
- 8.3.** As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por protocolo na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.
- 8.4.** Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

9. DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Todos os projetos aprovados terão até 30 dias corridos após sua conclusão para entrega de um relatório simplificado com fotos e dados sobre o evento realizado, inclusive com números de acessos online, além do vídeo ou fotografia ou produção literária, conforme especificado no item 4 deste edital para cada categoria. Esse relatório deverá ser assinado pelo proponente e entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme Modelo anexo VI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.
- 10.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação aceitando propostas de forma imediata por seu caráter emergencial.

Rio Doce, 10 de dezembro de 2020.

Adair Liberato Delfino
Secretária de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

Este documento foi assinado eletronicamente por Adair Liberato Delfino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 4F95-6143-DE57-A067.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Edital 002/2020 - Modalidade III - LEI 14.017/2020

DADOS DO PROPONENTE
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:

RG:	CPF/CNPJ:
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:

DADOS DA PROPOSTA	
NOME DA PROPOSTA	
RESUMO DA PROPOSTA	
DATA DA REALIZAÇÃO:	LOCAL DA REALIZAÇÃO:
CATEGORIA NO EDITAL:	PÚBLICO ALVO:

OBJETIVOS DA PROPOSTA:



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

VALOR DO RECURSO PLEITEADO DE ACORDO COM A CATEGORIA DESCRITA NO EDITAL: R\$ _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO PROPONENTE:

PARECER DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC:

APROVADO

REPROVADO

PONTUAÇÃO:



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS

- DIREITOS AUTORAIS -

Eu,

_____ abaixo assinado, nacionalidade _____

_____ (estado civil _____),

portador da Cédula de Identidade n.º _____,

inscrito(a) no CPF _____ sob o n.º _____ e-mail _____

_____ residente em domicílio na Rua _____, bairro _____, n.º _____

_____ considerando _____ do _____ os direitos

assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras _____ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada _____ e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do **EDITAL SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) EM RIO DOCE – MG**, que analisou as atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura do referido edital.

A presente autorização é concedida a título da premiação artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RIO DOCE, ___/___/___.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Rio Doce-MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo.

_____ AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) EM RIO DOCE – MG** que tenham sido desempenhadas no Município de Rio Doce, nos 12 (doze) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Rio Doce, ___/___/___.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do COLETIVO ou GRUPO sem CNPJ)

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no CPF: _____, residente no
endereço: _____,

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no CPF: _____, residente no
endereço: _____,

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no CPF: _____, residente no
endereço: _____,

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no CPF: _____, residente no
endereço: _____,

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no CPF: _____, residente no
endereço: _____, declaramos ter ciência

desta inscrição e que participamos como integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio Doce, ____/____/ 2020.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Entidade, Grupo ou Coletivo	
Nome do Representante Legal	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente Local: Data: Assinatura:	
<p>Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para os endereços: s.cultura@riodoce.mg.gov.br e karina@riodoce.mg.gov.br</p> <p>NÃO PREENCHER – Para análise da Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:</p>	



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no Município de Rio Doce-MG, nos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data de abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

Nome:	
CPF ou CNPJ	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	
Data do recebimento do prêmio:	

<p>Informe brevemente como fora destinado o prêmio adquirido neste Edital pela Entidade ou Grupo ou Coletivo dentro da sua área de atuação no município de Rio Doce-MG.</p>
<p>Data:</p> <p>Assinatura do Representante Legal:</p> <p>*Este formulário deverá ser apresentado em até 30 dias após o recebimento do prêmio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.</p>

Este documento foi assinado eletronicamente por Adair Liberato Delfino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4F95-6143-DE57-A067.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4F95-6143-DE57-A067> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F95-6143-DE57-A067



Hash do Documento

D90AE77B40AEE4653471CBBEBE7F505D530486A5F618629C933E3A5FF1043F1F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2020 é(são) :

- Adair Liberato Delfino - 716.740.396-20 em 10/12/2020 17:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: s.cultura@riodoce.mg.gov.br

Evidências

Client Timestamp Thu Dec 10 2020 17:38:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.05 Longitude: -46.1333 Accuracy: 0

IP 131.255.169.186

Assinatura:



Hash Evidências:

D59DCED0CB1AB98888E665C7238D79151BEDF73A69A871C2EEB157313831F732

